

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO<sup>5</sup>**

|                                |   |             |                    |
|--------------------------------|---|-------------|--------------------|
| <b>Ente Federativo</b>         | Prefeitura Municipal de Recife – PE                                     | <b>CNPJ</b> | 10.565.000/0001-92 |
| <b>Unidade Gestora do RPPS</b> | Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores | <b>CNPJ</b> | 05.244.336/0001-13 |

|   |   |             |                    |
|---|---|-------------|--------------------|
| <b>Instituição Credenciada</b>                      |   |             |                    |
| <b>Razão Social</b>                                 | BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.                           | <b>CNPJ</b> | 02.201.501/0001-61 |
| <b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b> | Portaria RECIPREV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019 - BNY |             |                    |
| <b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>   | 23/09/2019  |             |                    |

**Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:**

*Tendo em vista o atendimento de todos os requisitos das Portarias de Credenciamento (Portaria RECIPREV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019), bem como todas as análises técnicas adequadas. Atualizamos o credenciamos como Administrador do BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.*

|  |                   |   |                  |
|--|-------------------|---|------------------|
| <b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b> |                   |   |                  |
|  | Art. 7º, I, "b"   |   | Art. 8º, I, "b"  |
|  | Art. 7º, I, "c"   |   | Art. 8º, II, "a" |
|  | Art. 7º, III, "a" |   | Art. 8º, II, "b" |
|  | Art. 7º, III, "b" |   | Art. 8º, III     |
|  | Art. 7º, IV, "a"  | x | Art. 8º, IV, "a" |
|  | Art. 7º, IV, "b"  |   | Art. 8º, IV, "b" |
|  | Art. 7º, VII, "a" |   | Art. 8º, IV, "c" |
|  | Art. 7º, VII, "b" |   | Art. 9º-A, I     |
|  | Art. 7º, VII, "c" |   | Art. 9º-A, II    |
|  | Art. 8º, I, "a"   |   | Art. 9º-A, III   |

|   |                    |                        |
|---|--------------------|------------------------|
| <b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s) <sup>6</sup></b>                 | <b>CNPJ</b>        | <b>Data da Análise</b> |
| BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA | 12.312.767/0001-35 | 16/11/2016             |
| GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA | 11.490.580/0001-69 | 16/11/2016             |
|   |                    |                        |

|  |                                   |                |                   |            |
|--|-----------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| <b>Local:</b>                            | Recife-PE                         |                | <b>Data</b>       | 23/09/2019 |
| <b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b> | <b>Cargo</b>                      | <b>CPF</b>     | <b>Assinatura</b> |            |
| Paulo José Barbosa                       | Equipe Investimentos              | 024.472.084-30 |                   |            |
| Andresson Carlos Gomes de Oliveira       | Chefe de Divisão de Investimentos | 052.430.264-25 |                   |            |
| José Marcos Alves de Barros              | Gerente de Investimentos          | 334.326.354-00 |                   |            |
| Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior | Diretor Vice Presidente           | 416.004.444-15 |                   |            |
| Manoel Carneiro Soares Cardoso           | Diretor Presidente                | 091.325.624-20 |                   |            |

[1] Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

[2] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/13/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-eligiveis.pdf>

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

<sup>4</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup> Mantive-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

<sup>6</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).